



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5 62.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

02 – ÓRGÃO – SECRETARIA GERAL

02.01 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220015 – MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTARIO

041220015.2.076000 – Manutenção das Atividades Administrativas

- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 62.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 22.000,00
- 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – RP R\$ 5.000,00
- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 15.000,00
- 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física – RP R\$ 3.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – RP R\$ 10.000,00
- 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – RP..... R\$ 35.000,00

03 – Órgão – COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORD. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220008 – REVIT. DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

041220008.2.036000 – Manutenção das Atividades da COMOSP

- 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 22.000,00
- 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 1.000,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – RP R\$ 21.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

267820008.2.038000 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

- 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 171.200,00
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 22.000,00

04 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 Documento elaborado de acordo com o
 Decreto nº 021102 em 20/10/08

Marilda Aparecida do Amaral
 Chefe de Setor de Adm. Geral

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 AFIXADO
 20/10/08
[Handwritten signature]
 Assessoria Jurídica
 Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 Lei 679/08
 foi publicada no Diário da Prefeitura Municipal
 no dia 20/10/08 a 20/11/08
[Handwritten signature]
 Marilda Aparecida do Amaral
 Chefe de Setor de Adm. Geral



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

04.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610005.2.019000 – Aquisição de Ônibus e Microônibus
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material de Permanente – RP R\$ 50.000,00
123610005.2.17000 – Manutenção das Atividades da COMEC
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – RP R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 29.000,00
123610017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
123610017.2.18000 – Reforma e Ampliação de Escolas das Zonas Rural e Urbana
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FUNDEB 40% R\$ 6.000,00
123610017.2.084000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FUNDEB 40% R\$ 15.500,00
123610017.2.103000 – Manutenção do Ensino Fundamental pelo FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB 40% .. R\$ 36.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FUNDEB 40% R\$ 7.500,00
123610019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB 60%
123610019.2.104000 – Manutenção do Ensino Fundamental pelo FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB 60% .. R\$ 12.000,00
06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08122 – Administração Geral
081220002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
081220002.2.006000 – Manutenção de Atividades da COMAS
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 14.000,00
07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220013 – MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIV. DA COMAM
041220013.2.063000 – Manutenção das Atividades da COMAM
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 562.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Outubro de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral